

**Processo n.º 2707/2023- TCE/MA**

**Natureza:** Prestação de Contas Anual de Gestores

**Exercício financeiro:** 2022

**Ente:** Tribunal de Justiça do Maranhão

**Responsáveis:** Lourival de Jesus Serejo Sousa, CPF 044.880.083-72, residente na rua dos Socos, nº 43, quadra 01, Calhau, CEP 65072-030, São Luís/MA e Paulo Sérgio Velten Pereira, CPF 257.545.483-20, residente na rua das Sericoras, nº 12, Ed Paris, apt 800, Calhau, CEP 65071-397, São Luís/MA

**Procurador constituído:** Não há

**Ministério Público de Contas:** Procurador Douglas Paulo da Silva

**Relatora:** Conselheira Flávia Gonzalez Leite

Prestação de contas anual de gestores. Tribunal de Justiça do Maranhão/MA. Exercício financeiro de 2022. Contas regulares. Quitação plena aos gestores.

#### **ACÓRDÃO PL-TCE N.º 491/2024**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à Prestação de contas anual de gestores do Tribunal de Justiça do Maranhão/MA, relativa ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade dos Senhores Lourival de Jesus Serejo Sousa, no período de 01 de janeiro a 28 de abril de 2022, e Paulo Sérgio Velten Pereira, no período de 29 de abril a 31 de dezembro de 2022, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto da relatora, acolhido o Parecer n.º 3258/2024/GPROC4/DPS do Ministério Público de Contas, em

a) julgar regulares as contas do Tribunal de Justiça do Maranhão, exercício financeiro de 2022, de responsabilidade dos Senhores Lourival de Jesus Serejo Sousa e Paulo Sérgio Velten Pereira, Presidentes e ordenadores de despesas no período em referência, nos termos do art. 20, *caput*, da Lei n.º 8.258/2005;

b) dar plena quitação aos responsáveis, nos termos do art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 8.258/2005 .

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado, Daniel Itapary Brandão e Flávia Gonzalez Leite (Relatora), o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto e o Procurador-Geral Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de dezembro de 2024.

**Conselheiro Marcelo Tavares Silva**

Presidente

**Conselheira Flávia Gonzalez Leite**

Relatora

**Douglas Paulo da Silva**

Procurador-Geral de Contas

**Assinado Eletronicamente Por:**

Flávia Gonzalez Leite  
Relator  
Em 13 de dezembro de 2024 às 13:00:00

Marcelo Tavares Silva  
Presidente  
Em 16 de dezembro de 2024 às 10:58:30

Douglas Paulo da Silva  
Procurador de Contas  
Em 18 de dezembro de 2024 às 10:31:53